



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

PROPOSIÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA N. 01/20

PROJETO DE LEI N. 49/21 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ DE MINAS/MG PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Ficam assim modificadas os as seguintes dotações orçamentárias:

A) 01.02.11- Fundo Municipal de Assistência Social

- I. Emenda Parlamentar Impositiva: Subvenção ao Lar São Vicente de Paulo”
08.244.0801.... 3.3.50.43.00 – R\$ 72.000,00
- II. “Emenda Parlamentar Impositiva: Subvenção à APAE de Itaú de Minas”
08.243.0801..... 3.3.50.43.00 – R\$ 85.000,00
- III. “Emenda Parlamentar Impositiva: Subvenção ao CHAME”
08.243.0801..... 3.3.50.43.00 - R\$ 40.000,00
- IV. “Emenda Parlamentar Impositiva: Subvenção ao Grupo de Terceira Idade”
08.244.0801..... 3.3.50.43.00 – R\$ 20.000,00
- V. “Emenda Parlamentar Impositiva: Subvenção à AVCC”
08.244.0801..... 3.3.50.43.00 – R\$ 26.763,62
- VI. “Emenda Parlamentar Impositiva: Subvenção à ABIMA – Associação Beneficente Evangélica de Itaú de Minas e Adjacências
08.244.0801..... 3.3.50.43.00 – R\$ 5.000,00

B) 01.02.09- Secretaria de Educação e Esporte:

- I. “Emenda Parlamentar Impositiva: Contribuição à Associação/Fundação de alunos do Ensino Superior para custeio de Transporte Escolar fora do Município”.
12.364.1203... Contribuições –3.3.50.41 R\$ 20.000,00.
- II. “Emenda Parlamentar Impositiva: Reforma no vestiário do Estádio de Futebol Jorge Oliva”.
27.812.2701.... 3.3.90.39.00 R\$ 20.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO

C) 01.02.10 – Secretaria de Saúde

I. Emenda Parlamentar Impositiva: Realização de Cirurgias Eletivas e Exames Especializados”.

10.302.1008.... 3.3.90.39.00 R\$ 288.763,66

Art. 2º - Para atendimento às alterações prevista no caput do art. 1º desta emenda, ficam anuladas total ou parcialmente as seguintes dotações:

I. 01.02.11- Fundo Municipal de Assistência Social

Subvenção à APAE de Itaú de Minas

08.243.0801-2096 3.3.50.43.00 – R\$ 65.100,00 – Ficha 631

Subvenção ao CHAME

08.243.0801-2180 – 3.3.50.43.00 – R\$ 50.000,00 - Ficha 632

Subvenção ao Lar São Vicente de Paulo

08.244.0801- 2138 - 3.3.50.43.00 – R\$ 60.000,00 – Ficha 657

II. 01.02.11- Fundo Municipal de Assistência Social

Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

08.243.0801-2201 – 33.90.30.00 R\$ 4.000,00 – Ficha 633

08.243.0801-2201 – 33.90.39.00 R\$ 3.000,00 – Ficha 634

08.243.0801-2201 – 4.4.90.52.00 R\$ 3.000,00 – Ficha 635

Manutenção de Reforma em Casa de Pessoas Necessitadas

08.244.0801-2129- 3.3.90.32.00 R\$ 4.000,00 – Ficha 640

Assistência a Carentes e Necessitados – Benefícios Eventuais

08.244.0801-2131 – 3.3.90.32.00 R\$ 15.000,00 Ficha 646

08.244.0801-2131 – 3.3.90.48.00 R\$ 10.000,00 Ficha 649

III. 01.02.12 – Secretaria de Cultura

Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura

13.392.1301- 2152 – 3.3.90.30.00 – R\$ 8.000,00 Ficha 689

13.392.1301- 2152 – 3.3.90.39.00 – R\$ 5.000,00 Ficha 694

IV. 01.02.14 – Secretaria de Desenvolvimento Social

Manutenção das Atividades da Secretaria

08.244.0801-2158 – 3.3.90.30.00 – R\$ 20.000,00 Ficha 733

08.244.0801-2158 – 3.3.90.39.00 – R\$ 15.000,00 Ficha 740



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

V. 01.02.07 – Secretaria de Obras Públicas
15.451.1501-2059- 3.3.90.30.00 – R\$ 12.500,00 Ficha 154

VI 01.02.16 – Secretaria de Agricultura e Pecuária
Manutenção do Incentivo a Agropecuária
20.606.2001-2020 – 3.3.90.30.00 – R\$ 14.163,62 Ficha 774

VII. 01.02.10 – Secretaria de Saúde
Manutenção das Atividades da Saúde - BLMAC
10.302.1008-2118 - 3.3.90.39.00 – R\$ 288.763,66 Ficha 556

Art. 3º - Fica autorizada a adequação e compatibilização das Emendas impositivas supra citadas junto ao PPA 2022/2025, especificamente para o exercício de 2022.

Art. 4º - Fica autorizada a adequação e compatibilização das Emendas Parlamentares impositivas supra citadas, no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 5º - Fica autorizada a adequação e compatibilização das Emendas Parlamentares impositivas supra citadas junto à Lei de Concessão de Subvenções e Auxílios Financeiros para o Exercício de 2022.

Itaú de Minas, em 24 de Setembro de 2021.

*Assinado Digitalmente pelos Vereadores:

**Claúdia Calixto Simão Fonseca
Juliana Mattar
Maria Elena Faria Fraga
Fabiano Gomes de Lima
Geovan dos Santos
Davi Sousa**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

Mensagem.

As entidades que ora propomos para receberem subvenções são associações que prestam relevantes serviços à comunidade itauense seja na área de saúde, apoio à idosos, aos portadores de necessidades especiais, doentes oncológicos, aos estudantes, enfim. Todas elas realizam um trabalho sério e precisam de recursos públicos para se manterem em suas atividades.

Também se faz necessário a reforma dos banheiros e vestiários do Estádio Jorge Oliva que é uma reivindicação dos nossos atletas e clubes.

Além disso, estamos destinando um valor bem expressivo para Cirurgias Eletivas e Exames especializados para atender à nossa comunidade que necessita e merece ser bem atendida em relação à área de saúde.

Atendendo a nossa solicitação, o Setor Contábil do Legislativo, fará o apontamento das dotações que terão seus valores reduzidos para adequação da presente emenda.

Itaú de Minas, em 24 de Setembro de 2021.

***Assinado Digitalmente pelos Vereadores:**

Claúdia Calixto Simão Fonseca

Juliana Mattar

Maria Elena Faria Fraga

Fabiano Gomes de Lima

Geovan dos Santos

Davi Sousa